



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS  
REITORIA**

**EDITAL Nº 109/2019**

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE  
BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, REITORIA, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO, NO PROJETO “AUDIOVISUAL E AGROECOLOGIA SULMINEIRA: REGISTRO DAS EXPERIÊNCIAS DA ORGÂNICOS SUL DE MINAS”.**

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar 2 (dois) bolsistas de iniciação à extensão para atuar no projeto “**AUDIOVISUAL E AGROECOLOGIA SULMINEIRA: REGISTRO DAS EXPERIÊNCIAS DA ORGÂNICOS SUL DE MINAS**”.

**1.1 Objetivo geral do projeto:**

Realizar um conteúdo audiovisual acerca das atividades da Orgânicos Sul de Minas, e das associações que a compõem, com vistas a fomentar um amplo debate sobre o fazer agroecológico na região.

**1.2 Atividades a serem realizadas:**

- a) Auxiliar na produção de um documentário, com cerca de 20 minutos de duração, sobre a atuação da Orgânicos Sul de Minas, como promove a integração entre os agricultores agroecológicos, como se dá o seu trabalho com o Sistema Participativo de Garantia, e qual a repercussão desta atividade em âmbito regional;
- b) Ajudar na produção de 14 pequenos documentários sobre as associações que compõem a Orgânicos Sul de Minas cada entidade associada a Orgânicos Sul de Minas, com até 03 minutos de duração, apresentando a sua visão acerca do trabalho que realiza e como pensa o fazer agroecológico em seu contexto específico.
- c) Colaborar na organização do trabalho de pré-produção, produção e pós-produção do projeto.

**2. VAGA, VALOR E PERÍODO DA BOLSA**

**2.1 Vaga, valor da bolsa e cronograma de trabalho:**

2 (duas) vagas de bolsa de iniciação à extensão no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês referente ao período de 15/07/2019 até 20/12/2019, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

2.1.1 A forma de cumprimento da carga semanal deverá ser acordada entre a coordenação do Projeto e o bolsista.

## 2.1.2 Cronograma de trabalho

ATIVIDADES	Meses 2019					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Pré-produção	XXX					
Produção		XXX	XXX			
Pós-produção				XXX	XXX	
Finalização						XXX

2.1.3 Eventualmente, será requisitado a disponibilidade do bolsista para viagens durante a etapa de produção, mediante o cronograma de produção ainda a ser elaborado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 Formulário de inscrição:

As inscrições serão feitas através do preenchimento do formulário disponibilizado no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5CgXZVcAJd6Wovg9sqZ8WnQjx\\_9-\\_ozyplF0y\\_Y\\_Ez57eNA/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5CgXZVcAJd6Wovg9sqZ8WnQjx_9-_ozyplF0y_Y_Ez57eNA/viewform?usp=pp_url)

3.1.1 Neste formulário online há a opção de anexar uma Carta de Intenções, ou enviá-lo para o e-mail [francisco.sales@ifsuldeminas.edu.br](mailto:francisco.sales@ifsuldeminas.edu.br). O envio deste documento é obrigatório, e caso não seja enviado, o candidato será automaticamente desclassificado.

### 3.2 Prazo das inscrições

As inscrições estarão abertas entre os dias 31 de maio e 12 de junho de 2019

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 4.1 Pré-requisitos e perfil do bolsista:

- Alunos regularmente matriculados em qualquer curso do IFSULDEMINAS, no Campus Inconfidentes;
- Ter afinidade com a produção audiovisual e agroecologia;
- Disponibilidade de carga horária e possíveis deslocamentos para viagens, em comum acordo com a Coordenação Responsável pelo projetos;
- Ser maior de 18 anos.
- O(a) candidato(a) deverá:
  - Estar quite com as obrigações eleitoral (declaração obtida no site do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
  - Estar quite com as obrigações fiscais e financeiras com a União (declaração no site da Receita Federal: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);
- Ter disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
- Para se candidatar à bolsa nos projetos contemplados nesse edital o(a) aluno(a) do IFSULDEMINAS deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração do NIPE (ou setor equivalente) de seu campus atestando que, nos últimos 12 meses não desistiu, sem justificativa, de bolsa de outro projeto. A declaração deverá constar ainda que o(a) aluno(a) cumpriu todas as obrigações desse(s) outro(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista.

4.1.2 Os documentos listados nos itens d) e f) só deverão ser apresentado caso o (a) candidato(a) seja selecionado;

### 4.2 Critérios de Seleção

a) Análise da Carta de Intenções, em que o candidato deve argumentar porque quer participar do projeto e qual a importância dele para sua formação. O documento deve ter, no

máximo, 60 linhas, e será de caráter eliminatório;

b) Entrevista, de caráter eliminatório;

c) Maior CORA, de caráter classificatório.

Uma cópia do histórico escolar do candidato, deverá ser entregue no momento da entrevista.

#### **4.3 Entrevistas**

4.3.1 Serão realizadas no dia 18 de junho, a partir das 15 horas, no Campus Inconfidentes do IFSULDEMINAS. Nela serão avaliados os pontos destacados no currículo e o conhecimento/interesse do candidato no projeto em questão.

#### **4.4 Resultado da Seleção**

O resultado será divulgado no dia 19 de junho de 2019, através do site:

[www.portal.ifsuldeminas.edu.br](http://www.portal.ifsuldeminas.edu.br)

#### **4.5 Cronograma do processo de seleção**

DATA	ETAPA
31 de maio a 12 de junho de 2019, até as 23:59.	Prazo das Inscrições
13 de junho de 2019.	Divulgação preliminar de inscrições realizadas e convocação para as entrevistas
18 de junho de 2019.	Previsão de realização das entrevistas
19 de junho de 2019.	Divulgação do resultado final

### **5. DA FORMALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E PAGAMENTO**

#### **5.1 Sobre a formalização das atividades**

5.1.1 O candidato selecionado deverá assinar termo de compromisso e um plano de trabalho para efeito de contratação.

5.1.2 A formalização das atividades não representa nenhum vínculo empregatício com a instituição.

#### **5.2 Sobre o pagamento**

5.2.1 O pagamento será efetuado em forma de bolsa, e não incide nenhum tipo de tributação.

5.2.2 A comprovação das atividades executadaa se darão através da entrega de relatórios mensais, e que serão utilizados para compor os processos de pagamento.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Poderão ser aproveitados os candidatos remanescentes para futuras contratações do IFSULDEMINAS, em caso de vacância ou ampliação de vagas.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela coordenação e Pró-Reitoria de Extensão.

Pouso Alegre (MG), 29 de maio de 2019.

MARCELO BREGAGNOLI  
Reitor do IFSULDEMINAS